

RESOLUÇÃO Nº 003/2020-IPAC

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2020- Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), traz previsão no item “15. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL”, sub item “15.9”, no sentido de que o IPAC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Considerando que conforme o processo SEI nº 022.2238.2020.0002897-24, restou-se autorizado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), a abertura do Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças (FIPLAN) após os prazos limites, para a realização dos pagamentos dos projetos no âmbito da Lei Aldir Blanc, estendendo-se a Unidade Orçamentária 22.301- IPAC, tendo como nova data limite para tal finalidade o ultimo dia útil do exercício de 2020.

Considerando que a Resolução nº 002/2020 – IPAC, resolveu prorrogar o prazo previsto na “PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO” do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, item “V”, da seguinte forma: de 30/11/2020 à 10/12/2020 para que as OCSs façam os ajustes, e de 11/12/2020 a 15/12/2020 para análise e homologação do resultado pela comissão de seleção, bem como prorrogar a data estimada no item “VI. Celebração do Termo de Fomento”, para o dia 18/12/2020.

Considerando ainda a grande quantidade de documentos a serem analisados, em função dos ajustes realizados, pela comissão de seleção para a divulgação do resultado final, o que demanda um tempo hábil mais razoável.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 029/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/10/2020, no bojo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, nos termos das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo previsto na “PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO” do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, item “V”, da seguinte forma: de 30/11/2020 à 10/12/2020 para que as OCSs façam os ajustes, e de

11/12/2020 a 18/12/2020 para análise e homologação do resultado pela comissão de seleção.

Art. 2º. Prorrogar a data estimada no item “VI. Celebração do Termo de Fomento”, para o dia 21/12/2020.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção do Edital Salvaguarda Patrimônio Imaterial 2020